

LEI   Nº   23/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Cruzeiro do Sul a que começa na Rua Manoel Apelinarêe dos Santos, e termina na Estrada da Cruz, em Rio de Areia, 2º Distrito de Saquarema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 14 de agosto de 1979.

---

PORPHIRIO NUNES DE AZEREDO  
Prefeito Municipal